

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

PORTARIA Nº 470, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

**Portaria de Designação de
Gestor e Fiscal de Contratos**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

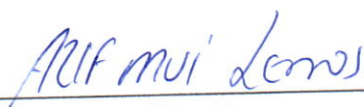
Art. 1º. Designar como gestor do contrato nº 0296/2025 administrativos a Sra. Francisca Thais Sousa Medeiros da Silva, Assistente Administrativo, Matrícula nº 4474.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0296/2025 a Sra. Nara Kerlianny Dantas Leite, Professora, Matrícula nº 114838.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 15 de setembro de 2025.



Azif Davi Lemos
Prefeito Municipal